



MUNICÍPIO DE  
**ARVOREZINHA**

ADM 2017-2020

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2019.**

**MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **ROGERIO FELINI FACHINETTO**, com base no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, regulada pelo Decreto Municipal nº 2250/2017, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para a formalização de parceria, mediante termo de fomento, a ser celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR DE ARVOREZINHA E ILÓPOLIS**, cuja justificativa encontra-se disponível no sítio eletrônico e na Secretaria Municipal de Administração.

Nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei nº. 13.019/2014, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações, de deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, na Rua Carlos Scheffer, nº 1020, Centro, CEP: 95995-000, Rio Grande do SUL – RS,

Arvorezinha, 31 de agosto de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**ROGERIO FELINI FACHINETTO**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 5772 0500

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha - RS - CEP 95995 000

[gabinete@arvorezinhars.com.br](mailto:gabinete@arvorezinhars.com.br) [www.arvorezinhars.com.br](http://www.arvorezinhars.com.br)